

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

AVISO

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Assistente de Investigação

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho de 11/03/2024, está aberto pelo prazo 15 dias uteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, concurso documental internacional, com a referência interna **Ass.Inv.1-DEEC**, para recrutamento de um(a) Assistente de Investigação, na área cientifica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, em regime de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série de 28 de junho de 2018, no âmbito do projeto DS4Health - Digital Skills for Healthcare Transformation, financiado através do Programa DIGITAL da Comissão Europeia (ID - 101083563 — DS4Health — DIGITAL-2021-SKILLS-01), em curso na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como "candidato", "selecionado", "recrutado", "provido", "autor", "investigador", de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I – Local de Trabalho:

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no Campus de Caparica, no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (DEEC).

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II - Atividades e Funções:

- O/a Assistente de Investigação executa, desenvolve e participa nas atividades de investigação atribuídas à equipa do DEEC – FCT NOVA, sob orientação do Prof. Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves. Mais especificamente, o(a) Assistente de Investigação será integrado(a) nas seguintes atividades:
- WP4 (Digital Skills, Training and Practical Experience (partnership industry/university)), nomeadamente na tarefa T4.3 (Infrastructure for DS4Health practical training) no desenvolvimento



das infraestruturas necessárias e integração de novas tecnologias de e-learning para dar suporte aos cursos.

WP8 (Dissemination and communication, sustainability and Open Science) nomeadamente na tarefa
T8.2 (Design and implementation of communication tools) na identificação das ferramentas e canais
de comunicação adequados de acordo com as necessidades e tarefas dos diferentes grupos-alvo e
também nos materiais de comunicação relevantes.

III - Posicionamento remuneratório:

De acordo com a tabela remuneratória que consta do Anexo I do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, o presente procedimento concursal é aberto para a posição remuneratória/nível remuneratório 6/30A que corresponde a uma remuneração mensal de 2.132,32 €, em tempo completo.

IV - Modalidade e duração do contrato:

- 1. A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar de Assistente de Investigação para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.
- 2. O contrato a termo incerto durará pelo tempo necessário à execução do projeto, 36 meses, ou enquanto subsistir a respetiva causa justificativa, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 6 anos, previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

V - Requisitos de admissão de candidatos

- 1. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com 18 anos de idade ou mais que sejam titulares do grau de Mestre, na área científica do concurso;
- 2. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

VI - Instrução da candidatura

- 1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.
- 2. O processo de candidatura deverá ser formalizado com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
- 3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa do grau de Mestre na área científica a que respeita o concurso;
 - b) Curriculum Vitae atualizado;
 - c) Carta de motivação;



- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.
- 4. Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

VII - Apresentação da candidatura

- 1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.
- 2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: <u>div.rh.recrutamento@fct.unl.pt</u>, indicando no assunto a referência interna Ass.Inv.1-DEEC.

VIII - Parâmetros de avaliação

- 1. A avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos termos do n.º 1 do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99 que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e pelo Regulamento n.º 393/2018 publicado em Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho.
- 2. A seleção do(a) Assistente de Investigação a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular, complementado com entrevista, nos termos do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho de 2018, sendo a ponderação considerada a seguinte:

- Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) - 85%

- a. Área de mestrado relevante para o projeto (10%);
- b. Participação em projetos de investigação internacionais, nomeadamente nas áreas relevantes para soluções de e-learning, gestão de *media*, marketing digital e ferramentas técnicopedagógicas (25%);
- c. Experiência em produzir e acompanhar cursos online e conduzir workshops para docentes e não docentes (15%);
- d. Conhecimentos em iniciativas educacionais avançadas através de abordagens inovadoras e movidas por tecnologia (15%);
- e. Capacidade de coordenação, planeamento e liderança de equipas (10%);
- f. Produção científica e participação em eventos internacionais de natureza científica com revisão de pares (10%);

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

g. Conhecimentos e/ou experiência na organização de eventos de disseminação e comunicação

(10%);

h. Boa fluência na língua Inglesa (escrita e falada) (10%).

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 15%

A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos

Curriculum vitae dos candidatos.

IX - Motivos de admissão e exclusão

1. São motivos de exclusão ao concurso:

a) O não cumprimento dos requisitos referidos no ponto V;

b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 3 do ponto VI, ou a sua entrega de

forma ilegível ou inválida;

c) A formalização incorreta da candidatura.

2. O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos ao concurso, de acordo com os requisitos

estabelecidos;

3. Os membros do júri apresentam uma proposta justificada para cada um dos candidatos.

X - Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que

tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não

passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da

homologação da deliberação final do júri.

2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da

FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XI - Composição do Júri:

Presidente:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia

da Universidade NOVA de Lisboa.

Vogais efetivos:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia

da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor João Francisco Alves Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da

Universidade NOVA de Lisboa;

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Doutora Maria Helena Silva Fino, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da

Universidade NOVA de Lisboa.

Vogal suplente:

Doutora Filipa Alexandra Moreira Ferrada, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da

Universidade NOVA de Lisboa.

1. O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções;

2. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como

os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às

candidatos/as sempre que solicitadas.

XII - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

1. A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que

nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão,

nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica,

nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência

em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As

candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau

de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de

seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XIII - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados

exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

07 de junho de 2024 - O Diretor, Prof. Doutor José Alferes